

## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 1007605-09.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Executado: Caio César Silva de Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos,

Ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, no expediente normal, expeça-se mandado de levantamento do(s) depósito(s) efetuados nos autos (FLS. 9) em favor do exequente.

Com o levantamento ou decorrido o prazo para retirada da guia de levantamento, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 10 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA